

PROCESSO: 1066721

NATUREZA: Edital de Concurso Público

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Mateus Leme

EDITAL n.º: 001/2019

À Secretaria da 2ª Câmara

Em respeito à garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa consagrada no art. 5º, LV, da Constituição Federal, c/c o art. 151, §1º, e art. 166, I, §2º, do RITCMG, Res. n.º 12/08, determino a citação do Sr. Júlio César Nogueira Fares Júnior, Prefeito Municipal de Mateus Leme, para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, querendo, apresente as alegações que entender cabíveis, além de documentos comprobatórios, sobre os fatos apontados no relatório técnico de fls. 13 a 17v e na manifestação preliminar do Ministério Público de Contas às fls. 19 e 19v.

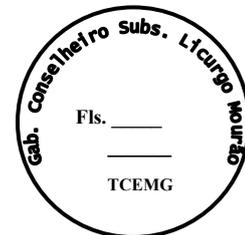
Cientifique-se-lhe, na oportunidade, que a justificativa poderá ser firmada pelo próprio responsável ou por procurador legalmente constituído, com apresentação de procuração em original e, ainda, que a ausência de manifestação, no prazo fixado, acarretará a apreciação do processo com base no atual estágio de instrução.

Manifestando-se o responsável, após a citação, por via postal (AR) ou caso frustrada, por meio de edital, retornem os autos conclusos ao relator.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro substituto Licurgo Mourão



Decorrido o prazo acima fixado, com ou sem a apresentação dos documentos, retornem os autos conclusos ao Relator.

Belo Horizonte, 7 de junho de 2019.

LICURGO MOURÃO
RELATOR